

LEI Nº. 2.693/09

EM: 18 DE SETEMBRO DE 2009.

CERTIFICO que foi publicada no Placard
desta Prefeitura Lei nº 2.693/09
no período de 18.09.09 a 23.09.09
Goiás, 18 de setembro de 2009

Autoriza concessão de Auxílio Financeiro para APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIANÉSIA, no valor que especifica e dá outras providências.

Giovani Machado Gonçalves

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, através de subvenção social à APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIANÉSIA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.791.813/0001-72, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em quatro (4) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a instalação, implantação, medicamentos e material de consumo diverso, conforme especifica..

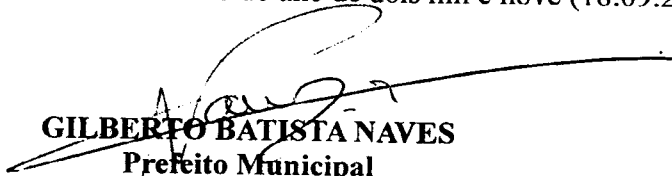
Art. 2º. O auxílio financeiro objeto desta lei possui adequação orçamentária e financeira de acordo com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual na seguinte dotação: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS; 1402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL; 08 – ASSISTENCIA SOCIAL; 08 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 1023 – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – 4090 – APOIO ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL - 20090503 335043 (00) – SUBVENÇÕES SOCIAIS. .

Art. 3º. Os recursos serão repassados mediante condições estabelecidas em instrumento ajuste, acordo, convênio ou contrato, o qual estabelecerá cláusulas com obrigações recíprocas, prazo de vigência e dever de prestar contas.

Art. 4º. A instituição deverá destinar os recursos estritamente às finalidades previstas nesta lei e no requerimento que ficará fazendo parte do procedimento e manter idoneidade fiscal e jurídica durante toda vigência, como condição para os repasses.

Art.5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (18.09.2009).



GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal